CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 002/2024

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 21.687.742-0, em nome ANTONINHO LAERCIO DOS SANTOS MELLO refere-se a Licença de Operação de Regularização - LOR, para corte isolado de nativas, localizado na Rodovia PR 412 – Engenheiro Darci Gomes de Moraes, no município de Pontal do Paraná/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

Conforme informado no Parecer Técnico 027/2024, a Declaração 17/22 – DHAF, declarou que o imóvel "Área B", objeto da matricula de registro de imóveis nº 27.865 encontra-se inserido no perímetro urbano conforme Lei Complementar 009/2014 que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo.

Após análise da solicitação, na forma do Parecer Técnico 027/2024 mov. 2 fls. 092-109 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2024.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense